



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 026/2014, de 25 de março de 2014

**ATRIBUIÇÃO DO ENCARGO DE
OUVIDOR DO FCO AO OUVIDOR DA
SUDECO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – CONDEL/SUDECO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Regimento Interno e em cumprimento ao estabelecido no art. 18-A, § 3º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e no art. 7º da Portaria MI n.º 379, de 15.08.2013, torna público que, em sessão da 4ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2014, em Goiânia (GO), o Colegiado resolveu aprovar proposta da Secretaria-Executiva no sentido de atribuir ao Ouvidor da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco o encargo de Ouvidor do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

Brasília (DF), 25 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Presidente do CONDEL/SUDECO